

incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
 III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
 IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
 V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
 VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
 VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
 IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
 X - exigir que repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. É dever do fiscal assegurar o cumprimento rigoroso das disposições legais, garantindo a qualidade e conformidade do objeto contratado com as especificações estabelecidas, sem ônus adicional para a Administração Pública nos termos do Art. 65 da lei 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº02/2024 e nº08/2024.

Conceição do Araguaia-PA, 23 de fevereiro de 2024.

NEILTON DA SILVA ARAÚJO

Secretário Mun. de Agricultura, Indústria e Comércio.
 Portaria nº 087/2023

Publicado por:
 Carol Silva do Nascimento
Código Identificador:26DF76C1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
DECRETO Nº 079/2024 – GP/PMI, EM 06 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO Nº 079/2024 – GP/PMI, EM 06 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Srª. GILCELE DE NAZARÉ AMARAL DA SILVA, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADA**, a Srª. **GILCELE DE NAZARÉ AMARAL DA SILVA**, CPF: *****.051.902-****, RG: ****184****, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde do Município de Igarapé-Açu.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 06 de março de 2024.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marilene de Almeida Gueirreiro
Código Identificador:07BDF99B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
DECRETO Nº 081/2024 – GP/PMI, EM 06 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Srº. JOSÉ RIBAMAR ALVES DE LIMA JUNIOR, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO**, o Srº. **JOSÉ RIBAMAR ALVES DE LIMA JUNIOR**, CPF: *****.758.532-****, RG: ****650****, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esportes e Lazer do Município de Igarapé-Açu.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 06 de março de 2024.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marilene de Almeida Gueirreiro
Código Identificador:892322B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Igarapé-Miri/PA, resolve **HOMOLOGAR** os atos de **Adjudicação proferidos pela Pregoeira ao resultado do processo licitatório: Pregão Eletrônico nº 010/2023. Objeto: Registro de Preço Para futura e eventual Aquisição de Ferramentas, Acessórios e Equipamentos de Proteção Individual do tipo Menor Preço por item.** Em favor das empresas: **E MIRANDA PINHEIRO EPP**, (00.609.492/0001-17); **J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES – EPP**, (17.142.432/0001-30); **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP**, (18.274.923/0001-05); **SÃO BENEDITO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, CONSTRUTORA E ELETROS**, (14.098.166/0001-05); **SEBASTIÃO Q. FERREIRA**, 07.137.759/0001-60. Data da Homologação: 07/03/2024

ROBERTO PINA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:298D3B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 181/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): MARIA DICLEA CAMPELO DA SILVA